

**~~PORTARIA Nº 101 DE 18 DE ABRIL DE 2013~~**

Revogado pela portaria de nº 206, de 20 de outubro de 2014, devido o descumprimento dos requisitos necessários à qualificação técnica estabelecidos nos incisos I e IV do art. 15 da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN.

~~O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO — DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito — DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.008687/2013-93,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica TRANSTECH IVESUR BRASIL LTDA, CNPJ 40.450.876/0001-54, situada no Município de Pinhais — PR, na Rua Wanda dos Santos Mullmann, nº 1035, Estância Pinhais, CEP 83.323-400 para atuar como Instituição Técnica Licenciada — ITL.~~

~~Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA~~